



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5744 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2666

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$28.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) 28.000,00

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Básico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		28.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOUROFR STN		
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA		
ESGOTO	FICHA	490		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação (-) 28.000,00

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
UNIDADE	07	Coordenadoria de Saneamento Básico		
FUNCIONAL	17.512.0013.2063.0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto		28.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	100 096	SAE - AGUA E ESGOTO		FICHA 485

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do § 2º do art.2º do Decreto Municipal nº 5612, de 09 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5612, de 09 de janeiro de 2024, que passa a ser:

....

§ 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 (véspera de natal e ano novo).

....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de dezembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 072/2024, COM MARCOS MESTRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA DE AÇÕES RESCISÓRIAS, COM VALOR TOTAL DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 À 12 DE DEZEMBRO DE 2026. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.365/2024, DISPENSA Nº 039/2024. DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.